

CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAGOS

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA n.º 3/2017

Aos **três dias do mês de maio de dois mil e dezassete**, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, reuniu ordinariamente o Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vagos, com a presença de:

- Silvério Rodrigues Regalado – Presidente da Câmara Municipal e do CCA;
- Maria Dulcília Martins Sereno - Vereadora em regime de tempo inteiro;
- Sara Raquel Rodrigues Caladé – Vereadora em regime de tempo inteiro;
- António Manuel Costa Castro – Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Fiscalização Municipal;
- Isabel Maria Cruz Trindade – Chefe da Divisão de Gestão Urbanística;
- Jorge Manuel Gonçalves Almeida - Chefe da Divisão de Gestão de Infraestruturas;
- Luís Nuno Rodrigues Fernandes André – Chefe da Divisão Financeira;
- Nuno Alexandre Costa Carvalho – Chefe da Divisão de Planeamento e Projetos.

comigo, Sandrina Martins Oliveira, Técnica Superior de Recursos Humanos, para apreciação do assunto constante da Ordem de Trabalhos, a saber:

- SIADAP 2015/2016: Validar as avaliações de Desempenho Relevante.

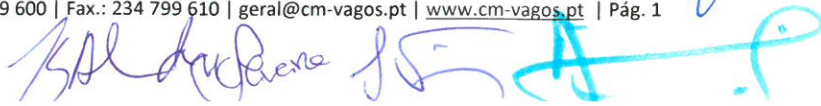
FALTAS: O CCA deliberou, por unanimidade, justificar a ausência do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Paulo Sousa.

- O Chefe da Divisão Financeira, Nuno André, não esteve presente das catorze horas às quinze horas e trinta minutos, por motivo de serviço.
- Às catorze horas e trinta minutos, ausentou-se da reunião, por razões inadiáveis, a Vereadora Sara Caladé, não tendo regressado mais aos trabalhos.
- Durante a validação das avaliações dos técnicos superiores, ausentou-se o Chefe da Divisão de Planeamento e Projetos, Nuno Carvalho, por ser parte interessada.
- O Presidente do CCA ausentou-se nas deliberações relativas aos assistentes operacionais Deolinda Maria Barros Rodrigues Loureiro e Armando Jorge Rocha Santos.

Os trabalhos estiveram suspensos entre as doze horas e trinta minutos e as catorze horas.

1. SIADAP 2015/2016

1.1. O CCA tomou conhecimento que, para o biénio de 2015/2016, releva a última avaliação atribuída aos trabalhadores constantes do **anexo I**, por terem relação jurídica de emprego



público com, pelo menos, um ano mas não terem o correspondente serviço efetivo ou por não terem sido contratualizados objetivos e/ou competências para o biénio em causa, nos termos dos n.ºs 5, 6 e 7 do artigo 42º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, ou por terem exercido cargos de direção intermédia, nos termos do n.º 5 do artigo 29º da lei supracitada.

Conforme estipulado no n.º 6 do artigo 42º da legislação acima mencionada, não incidem sobre estes trabalhadores "as percentagens previstas no n.º 1 do artigo 75º".

1.2. Após o fim do prazo concedido aos avaliadores para reformulação das propostas de avaliação, resultante da não harmonização por parte deste Conselho, o CCA tomou conhecimento que três avaliadores reformularam algumas propostas de avaliação. No entanto, ainda existe um número de trabalhadores com desempenho relevante que excede as quotas.


1.3. O CCA procedeu à apreciação das propostas de avaliação com menção de desempenho relevante apresentadas pelos avaliadores, alterando algumas das avaliações propostas, conforme consta do **anexo II**. Verificou-se que não foi apresentada qualquer proposta de avaliação com a menção de desempenho inadequado, nem para eventual reconhecimento de mérito (desempenho excelente).

1.4. Relativamente à avaliação dos trabalhadores integrados na carreira de técnico superior, o CCA verificou que ficaram empatados três trabalhadores, conforme consta do **anexo III**, mas apenas um poderia ter a menção de desempenho relevante. Foram seguidos os critérios de desempate estabelecidos no artigo 84º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. Releva, em primeiro lugar, a avaliação obtida no parâmetro "Resultados", no qual os três trabalhadores tiveram a mesma pontuação, seguindo-se o segundo critério – a última avaliação de desempenho anterior.

Quanto à avaliação dos assistentes operacionais, o CCA verificou que ficaram empatados oito trabalhadores, conforme consta do **anexo III**, mas apenas quatro poderiam ter a menção de desempenho relevante. O CCA teve em consideração o segundo critério de desempate, uma vez que os assistentes operacionais foram avaliados apenas por competências.

1.5. De acordo com a alínea d) do artigo 21º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, e tendo em consideração o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 13 de abril de 2017, que fixou a percentagem de 25% para as avaliações finais de desempenho relevante, o CCA deliberou, por unanimidade, validar as avaliações com menção de desempenho relevante, que constam do **anexo IV** da presente ata, distribuídas pelas carreiras/categorias da seguinte forma:

- Técnico superior e especialista de informática: oito trabalhadores;
- Coordenador técnico: dois trabalhadores;
- Assistente técnico, fiscal municipal e técnico de informática: seis trabalhadores;
- Assistente operacional: dezanove trabalhadores. As restantes quatro avaliações com menção de desempenho relevante serão atribuídas às assistentes operacionais que exercem funções no Agrupamento de Escolas e validadas pela Secção Autónoma do CCA, tendo em consideração o número de trabalhadoras avaliadas.



1.6. De acordo com a ata n.º 3/2011, o CCA estabeleceu que “no momento da validação, se se verificar que o limite da percentagem máxima, a que corresponde 25%, aplicado ao número de trabalhadores sujeitos a avaliação, para as classificações de Desempenho Relevante, foi ultrapassado, a regra de validação é feita por ordem decrescente de valoração, descendo para a menção qualitativa imediatamente inferior (Desempenho Adequado), com correspondência a menção quantitativa superior desta (3,999), as avaliações que ultrapassarem a quota.”. Por aplicação desta regra, o CCA deliberou ainda, por unanimidade, não validar seis avaliações de desempenho relevante de trabalhadores integrados na carreira de técnico superior, duas avaliações na categoria de coordenador técnico, seis avaliações na carreira de assistente técnico e vinte e uma avaliações na carreira de assistente operacional, conforme consta do **anexo V** da presente ata, sendo-lhes atribuída a menção de desempenho adequado, correspondendo a 3,999.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

E não havendo mais assuntos a tratar, o sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do Conselho Coordenador e por mim, Sandrina Martins Oliveira, Secretária do mesmo Conselho, que a redigi.



Silvério Regalado



Dulcília Sereno



Sara Caladé



António Castro



Isabel Trindade



Jorge Almeida



Nuno André



Nuno Carvalho